



Rio de Janeiro, 07 de maio de 2015.

Comunicação nº 125/15 - TJD/RJ

Despacho

Processo 139/15: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional

1. Ao CR Vasco da Gama para contrarrazoar no Recurso Voluntário da D. Procuradoria no prazo de 03 (três) dias em face da decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional que aplicou a suspensão de uma partida, quanto à imputação do art. 250 CBJD aos atletas Anderson da Silveira Ribeiro e Bernardo Vieira de Souza e absolveu o atleta Pablo Horácio Guinazu.

José Teixeira Fernandes

Presidente TJD/RJ

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577